

RESOLUÇÃO N° 54/2015
(Publicada no Diário Oficial de 22/05/2015)

Alterada pela Resolução nº 136/15.

Habilita a SORA ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140010365,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da SORA ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 19.427.410/0001-41 e IE nº 113.918.368NO, instalada no município de Salvador, neste Estado, para produzir alimentos naturais e funcionais, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Diliação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de farelo de soja para consumo humano, nos termos do inciso LXIV do art. 286 do Regulamento do ICMS, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização.

Nota: O inciso III foi acrescentado ao art. 1º pela Resolução nº 136, de 15/12/15, DOE de 23/12/15, efeitos a partir de 23/12/15.

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

68ª Reunião Ordinária do Desenvolve

Paulo Roberto Britto Guimarães
Presidente em Exercício